

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR 總督辦公室

Despacho n.º 1/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, aplicável por força do n.º 3 do mesmo preceito, e sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau, a pedido do interessado, dou por finda a comissão de serviço do licenciado José Luís Pinto Almeida no cargo de juiz do Tribunal de Contas de Macau, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第1/GM/98號

應擔任澳門審計法院法官之 José Luís Pinto Almeida 學士之請求，經澳門司法高等委員會建議，並根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第一款之規定（依據同條第三款之規定而適用），自一九九八年一月十五日起終止該法官之定期委任。

一九九八年一月七日於澳門總督辦公室

命令公布

總督 章奇立

Despacho n.º 2/GM/98

O Governo de Macau vem acompanhando, com a maior atenção, as medidas adoptadas na Região Administrativa Especial de Hong Kong para combate à situação provocada pelo vírus H5N1, detectado naquele território em 1997;

Na presente data, as autoridades veterinárias de Macau confirmam não ter sido diagnosticado qualquer caso de doença em aves no território de Macau, provocada pelo vírus H5N1;

De igual modo, o sistema de detecção precoce de situações suspeitas ou de doença em humanos, que centraliza toda a informação nos Serviços de Saúde de Macau (SSM), não registou qualquer caso;

No entanto, com vista à coordenação das medidas de prevenção já implementadas, assim como à preparação do Território para enfrentar possíveis modificações do actual cenário, determino o seguinte:

1. É constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, com a seguinte composição:

- a) Presidente do Leal Senado;
- b) Presidente da Câmara Municipal das Ilhas;
- c) Comandante da Polícia Marítima e Fiscal;
- d) Director dos Serviços de Saúde de Macau;
- e) Director dos Serviços de Economia;

- f) Director do Gabinete de Comunicação Social;
 - g) Director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
 - h) Subdirector dos Cuidados de Saúde Generalizados;
 - i) Director do Hospital Kiang Wu;
 - j) Autoridade Sanitária de Macau — dr. Tong Ka Io;
 - k) Autoridade Sanitária das Ilhas — dr. José Joaquim Monteiro Júnior;
 - l) Dr. Alberto Barros Lopes, assessor do Governador de Macau;
 - m) Dr. Liu Guo Bin, assessor do SAASO;
 - n) Dr. Fernando Silva, responsável pela Unidade Técnica de Vigilância Epidemiológica, que exercerá as funções de secretário executivo do grupo.
2. O grupo de trabalho acompanhará a situação, em contacto com a Organização Mundial de Saúde, os Serviços de Saúde de Hong Kong e dos países vizinhos.
- Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.
- ### 批示 第2/GM/98號
- 澳門政府一直非常關注香港特別行政區就撲滅一九九七年在當地出現的H5N1病毒所採取的措施。
- 澳門獸醫部門負責人指出，直至現時，未在澳門發現任何禽鳥染上由H5N1病毒引致的疾病。
- 現有制度會及時發現懷疑個案和感染個案，並立即通知衛生司，目前衛生司未有任何紀錄。
- 但為配合現有預防措施及準備應付可能出現的變化，本人命令如下：
- 一、成立一工作小組，由社會事務暨預算政務司董樂勤先生統籌，其組成如下：
- a) 市政廳主席；
 - b) 海島市市政廳主席；
 - c) 水警稽查隊隊長；
 - d) 澳門衛生司司長；
 - e) 經濟司司長；
 - f) 新聞司司長；
 - g) 仁伯爵綜合醫院院長；
 - h) 主管全科衛生護理的衛生司副司長；
 - i) 鏡湖醫院院長；
 - j) 澳門衛生事務負責人湯家耀醫生；
 - k) 海島市衛生事務負責人José Joaquim Monteiro Júnior醫生；
 - l) 澳門總督顧問Alberto Barros Lopes先生；
 - m) 社會事務暨預算政務司顧問劉國賓先生；